



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

2ª ATA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2021 a partir das 14:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 850 de 14 de abril 2021 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 056/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de arrimo, muro de fechamento e ampliação da guarita na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves nº 707, Bairro: Centro, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 339 - 02.12.02.04.122.0125.2256-4.4.90.51.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.00.00 - Recursos Ordinários. A sessão anterior foi suspensa para análise dos documentos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Responsável Técnico. Dando continuidade aos trabalhos, verificou-se que as empresas **TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.369.647/0001-28** e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPLIT LTDA – CNPJ: 36.358.498/0001-06**, apresentaram em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo responsável técnico do Município, o Sr. Luciano José Pereira - Supervisor de Projeto de Engenharia - CREA-MG-231.600/D, ficando sob sua responsabilidade. O Responsável Técnico do Município, Sr. Luciano José Pereira, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-231.600/D constatou que a licitante **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPLIT LTDA**, não apresentou Certidões de Acerto Técnico – (CAT), devidamente registrada e expedida pelo CREA/MG, conforme exigência do item 7.3.2.1.3, do edital do presente certame, tendo juntado, tão somente, protocolos de solicitação das mesmas, junto ao referido órgão de classe. O item 7.7, do edital do presente certame, assim nos preleciona, *ipsis litteris*: “...Todos os documentos exigidos no item 7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos...”. Afora tais fatos, mesmo, que referida empresa, estivesse apresentado, a documentação acima transcrita, sobejamente registrada e expedida pelo CREA/MG, a referida documentação, não preenche os requisitos constantes do edital do presente certame, no item 7.3.2.1.3.3 (Execução de compactação de terreno com placa vibratório ou rolo pé de carneiro). No que concerne ao Atestado Operacional, exigido no item 7.3.2.2.1, o documento, apresentado por referida empresa, não atende o quantitativo mínimo exigido no item 7.3.2.1.3.6 (Execução de muro de fechamento em alvenaria de tijolo cerâmico de no mínimo 288 m²). Por todo o exposto, e considerando o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, referida empresa foi declarada inabilitada. Fato que causou estranheza à esta Comissão Permanente de Licitação, foi a assertiva de que fora apresentado Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa PGB Arquitetura, Engenharia e Negócio Ltda, assinado por seu sócio diretor, o Senhor Renato Vieira Barbosa, que também é sócio e Responsável Técnico, pela empresa licitante **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPLIT LTDA**. Não fora aberta qualquer diligência, a respeito de tais fatos, tendo em vista, que referida empresa já se encontra inabilitada. As licitantes **CRL – CONSTRUTORA RESENDE E LADISLAU LTDA** e **TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** encontram-se com as habilitações regulares, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea “a”, a Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Município de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail, que será realizada no dia 28/09/2021. Decorrido o prazo inicial de (05) cinco dias úteis, sem interposição de recursos, fica marcado o dia 08/10/2021, às 08:30 horas como nova data para continuação do certame e abertura das propostas dos licitantes considerados habilitados. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 08/10/2021 às 08:30hs. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo responsável técnico do Município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

Gizela Kariny Rosa da Silva
(Presidente)

Rejane Cristina Borges Costa
(Membro)

Eduardo Henrique Brito
(Membro)

Avaliação da Qualificação técnica:

Luciano José Pereira
Supervisor de Projeto de Engenharia
CREA-MG-231.600/D